



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 475 / 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA O SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.056,17 (Treze mil, cinquenta e seis reais e dezessete centavos), com as seguintes dotações orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.451.0009-1117 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO – FR 752

002511 – 33.90.93.00.00 – 0.0 - 752 - Indenização e Restituição	R\$	12.556,17
002512 – 33.90.93.00.00 – 0.3 - 752 - Indenização e Restituição	R\$	500,00
TOTALR\$		13.056,17

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) - Inciso I - Superávit Financeiro - Fonte 752	R\$	12.556,17
b) – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fonte 752 - através da Receita – 13.25.01.99.12.00-Rend. Convênio Recapeamento Via Urbana – Fr 752	R\$	500,00
TOTALR\$		13.056,17

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Março de 2013


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal